

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 INVESTIGADOR/A DOUTORADO/A PARA OS PROJETOS “REGISTO NACIONAL DE ASMA” E “QUANTIFICAÇÃO DOS CUSTOS DA ASMA GRAVE E DA RINOSSINUSITE COM POLIPOSE NASAL”, FMUP (CT A TERMO INCERTO)**

1. Por despacho do Subdiretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP), Prof. Doutor Francisco Cruz, de 17 de junho de 2020, foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um/a investigador/a doutorado/a de nível inicial para o exercício de atividades de investigação científica na área científica FOS de 3. Ciências Médicas e da Saúde – 3.3. Ciências da Saúde, no âmbito dos projetos “Registo Nacional de Asma” e “Quantificação dos custos da asma grave e da rinosinusite com polipose nasal”, em curso no Departamento de Medicina da Comunidade, Informação e Decisão em Saúde, FMUP, financiados por receitas próprias do MEDCIDS, a contratar em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, com vista ao exercício das seguintes funções:

- a) Participação na supervisão e execução técnica das tarefas dos projetos;
- b) Participação na dinamização do Registo de Asma Grave (RAG), bem como no desenvolvimento de novas funcionalidades no RAG que facilitem a sua integração em projetos colaborativos com as redes internacionais e europeia;
- c) Participação nas tarefas inerentes à quantificação dos custos dos internamentos ocorridos em doentes com asma grave e com rinosinusite crónica com polipose nasal, dos custos dos episódios de ida ao Serviço de Urgência na sequência de exacerbações de asma grave, dos custos das consultas (em cuidados de saúde primários e hospitalares) por parte dos doentes com asma grave ou rinosinusite com polipose nasal e dos custos associados à medicação efetuada no domicílio.
- d) Participação nas tarefas inerentes à obtenção de estimativas por episódio, por doente e de âmbito nacional.

Os projetos terminarão previsivelmente em junho de 2021.

2. Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Nos termos do artigo 18.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (LTFP), da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o Júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri:

Professor Doutor João de Almeida Lopes da Fonseca, Professor Associado da FMUP

Membros do Júri:

1.º vogal efetivo – Professor Doutor José Alberto da Silva Freitas, Professor Auxiliar da FMUP

2.º vogal efetivo – Professor Doutor Tiago António Queirós Jacinto, Professor Auxiliar Convidado da FMUP

1.º vogal suplente – Professor Doutor Ricardo Cruz Correia, Professor Auxiliar da FMUP

2.º vogal suplente – Professor Doutor Pedro Pereira Rodrigues, Professor Auxiliar da FMUP

5. O local de trabalho situa-se no Departamento de Medicina da Comunidade, Informação e Decisão em Saúde, FMUP.

6. A remuneração base mensal é de 2.134,73 Euros, correspondente ao nível 33 da Tabela de Remunerações Única, aprovada pelo Despacho n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei, n.º 10-B/2020, de 20 de março.

7. Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor em Investigação Clínica e em Serviços de Saúde ou na área das ciências da saúde e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

*Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.*

8. É requisito especial de admissão ao concurso:

a) Ser detentor do grau de doutor em Investigação Clínica e em Serviços de Saúde ou na área das ciências da saúde cuja tese seja relacionada com patologias respiratórias, registos de patologias e/ou análise de dados secundários.

9. São condições de preferência:

- a) Experiência de investigação igual ou superior a 5 anos;
- b) Experiência em análise de dados secundários e patologia respiratória;
- c) Experiência na disseminação de resultados de investigação.

10. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

11. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato.

12. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

13. São métodos de avaliação: avaliação curricular (AC). O processo de avaliação poderá incluir uma entrevista (E) aos três candidatos mais bem posicionados na AC, que se destina exclusivamente a clarificar aspetos relacionados com os resultados da sua investigação e tem o peso de 10% da classificação final. Caso a entrevista não se realize a classificação final será igual à da AC.

Critérios de avaliação curricular:

- C1) Experiência profissional e em investigação científica na área das doenças respiratórias (45%);
- C2) Experiência em análise de dados secundários de patologias ou terapêuticas (25%);

C3) Produção científica na área das doenças respiratórias (publicações, comunicações) (20%).

14. A classificação final (CF) dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 100 pontos e será determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,45 * C1 + 0,25 * C2 + 0,20 * C3 + 0,10 * E$$

15. O Júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16. Das reuniões do Júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o Júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18. A deliberação final do Júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal. A decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da instituição contratante.

19. Formalização das candidaturas:

19.1 As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri onde conste a identificação deste aviso, nome completo, número e data de validade do documento de identificação (cartão do cidadão ou passaporte), data de nascimento, morada completa, endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 7, 8 e 9;
- c) Breve descrição das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º RJEC, e os pontos 11 e 13 deste edital;
- d) Documentos comprovativos das condições constantes do ponto 9 (se aplicável);
- e) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim (se aplicável).

19.3. Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, em suporte digital, em formato de PDF, para os seguintes endereços de correio eletrónico:

[candidaturasrh@sp.up.pt](mailto:candidaturasrh@sp.up.pt) , com conhecimento para [diretormedcids@med.up.pt](mailto:diretormedcids@med.up.pt) . No assunto da mensagem deve ser indicada a referência completa da posição “FMUP | 1 Investigador/a doutorado/a | MEDCIDS”.

19.4 As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do dia **24 de julho de 2020**.

20. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura, não a instruem com todos os documentos exigidos, ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22. A/s ata/s respeitante/s às fase/s de avaliação das candidaturas serão remetidas via email para o endereço eletrónico disponibilizado pelos/as candidatos/as na sua candidatura, com recibo de entrega.

23. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do Júri.

24. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de seriação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25. Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva, a utilizar em caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar. Esta lista manter-se-á em vigor, no máximo, por um ano após a decisão final do Júri.

26. A FMUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

O Subdiretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto,  
Prof. Doutor Francisco Cruz